



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº. 12, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.
Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2020 que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL no uso de suas atribuições legais em especial no disposto no Artigo 9º, da Lei Municipal 2.237/2019 de 11 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro um Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.520.400,00 (Três milhões, quinhentos e vinte mil e quatrocentos reais) de acordo com a Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

01 – PODER EXECUTIVO		
01.01 – GABINETE DO PREFEITO	R\$	180.000,00
02.061.0201.2.061 – 33.90.91.00		
01.03 – GERÊNCIA DE FINANÇAS	R\$	9.000,00
04.123.0302.2.006 – 31.90.94.00		
01.04 – GERÊNCIA DE OBRAS	R\$	226.000,00
15.451.0401.1.005 – 44.90.51.00	R\$	182.000,00
04.122.0401.2.008 – 44.90.52.00		
01.05 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$	1.600.000,00
12.361.0502.2.016 – 31.90.11.00	R\$	26.000,00
12.361.0502.2.080 – 33.90.30.00	R\$	65.000,00
12.361.0502.2.016 – 44.90.52.00		
01.12 – GERÊNCIA DE ESPORTES E LAZER	R\$	3.500,00
27.812.0518.2.024 – 44.90.52.00		
01.14 – GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	R\$	250.000,00
04.122.0401.2.072 – 44.90.52.00	R\$	40.000,00
15.451.0401.2.073 – 33.90.30.00	R\$	182.000,00
26.782.0401.2.068 – 33.90.39.00		
02 – PODER LEGISLATIVO		
02.01 – CÂMARA MUNICIPAL	R\$	60.000,00
01.031.0101.2.001 – 33.90.40.00		
03 – FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUMDEB		
03.01 – FUMDEB	R\$	20.000,00
12.361.0502.2.057 – 31.90.05.00	R\$	6.000,00
12.361.0502.2.059 – 33.90.39.00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

04 – FUNDOS ESPECIAIS		
04.05 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	R\$	345.000,00
16.482.0401.1.004 – 33.90.39.00		
04 – FUNDOS ESPECIAIS		
04.06 – FUNDO MUNICIPAL DE DIREITO DIFUSOS - PROCON	R\$	100.000,00
14.422.0520.2.078 – 33.90.39.00		
10 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$	7.000,00
10.122.0511.2.001 – 44.90.52.00	R\$	50.000,00
10.301.0504.2.030 – 33.90.30.00	R\$	50.000,00
10.302.0504.2.035 – 44.90.52.00	R\$	15.000,00
10.302.0504.2.019 – 33.90.36.00	R\$	49.000,00
10.302.0504.2.035 – 33.90.14.00	R\$	41.400,00
10.302.0504.2.035 – 33.90.36.00		
11 – FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	R\$	1.500,00
08.122.0505.2.103 – 33.90.30.00	R\$	12.000,00
08.122.0505.2.108 – 33.90.39.00		
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO	R\$	3.520.400,00
<p>Art. 2º Como recurso para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, o Executivo fará uso da redução das seguintes dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 9º da Lei nº 2.160/2018 de 19 de dezembro de 2018.</p>		
01 – PODER EXECUTIVO		
01.01 – GABINETE DO PREFEITO	R\$	180.000,00
02.061.0201.2.061 – 31.90.91.00		
01.03 – GERÊNCIA DE FINANÇAS	R\$	69.000,00
04.123.0302.2.006 – 31.90.11.00		
01.04 – GERÊNCIA DE OBRAS	R\$	595.000,00
15.451.0401.1.003 – 44.90.51.00	R\$	226.000,00
15.451.0401.1.003 – 44.90.51.00	R\$	182.000,00
04.122.0401.2.008 – 44.90.52.00		
01.05 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$	26.000,00
12.361.0502.2.044 – 33.90.30.00	R\$	1.600.000,00
12.361.0502.2.080 – 33.90.39.00	R\$	65.000,00
12.361.0502.2.080 – 33.90.30.00		
01.12 – GERÊNCIA DE ESPORTES E LAZER	R\$	3.500,00
27.812.0518.2.024 – 33.90.30.00		
01.14 – GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

26.782.0401.2.068 – 33.90.39.00	R\$	222.000,00
03 – FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUMDEB		
03.01 – FUMDEB		
12.361.0502.2.059 – 31.90.11.00	R\$	20.000,00
12.361.0502.2.059 – 33.90.30.00	R\$	6.000,00
04 – FUNDOS ESPECIAIS		
04.06 – FUNDO MUNICIPAL DE DIREITO DIFUSOS - PROCON		
14.422.0520.2.078 – 31.90.11.00	R\$	100.000,00
10 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.122.0511.2.001 – 33.90.30.00	R\$	5.000,00
10.122.0511.2.001 – 33.90.39.00	R\$	2.000,00
10.302.0504.2.035 – 33.90.30.00	R\$	100.000,00
10.302.0504.2.035 – 33.90.30.00	R\$	56.400,00
10.303.0504.2.028 – 33.90.30.00	R\$	49.000,00
11 – FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
08.122.0505.2.103 – 33.90.36.00	R\$	1.500,00
08.122.0505.2.108 – 33.90.36.00	R\$	12.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO	R\$	3.520.400,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de 03 de fevereiro de 2020.

Naviraí - MS, 03 de fevereiro de 2020.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO

CPF nº 065.450.841-00

Rua Higino Gomes Duarte, 388

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS/ASSOMASUL.
EDIÇÃO Nº 254 DE 03 / 04 / 2020